

Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder **Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari





Palácio Municipal ● Av. Dr. João da Silva Lima, S/N ● Centro ● Arari ● CEP 65.480-000 ● Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano X • Número 109 • Arari, segunda-feira, 13 de junho de 2022 • Edição regular • 4 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC......

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PROCESSO Nº 001/2022. PREGÃO N.º 001/2022 VALIDADE DA ATA: 08/06/2023 Ao oitavo dia do mês de junho de 2022, na sede Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei retora do SAAE Arari - MA, **RESOLVE** Registrar do SAAE de Arari - MA, situada à Av. RSesp, n° 17 - Centro, neste ato representada por sua Diretora, a Senhora **Antônia de Fátima Lima** Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892, de licitante(s), doravante designado(s) fornecedor, Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sis- Ata esta que constitui-se em documento vincun.º 224.285.263-91 e RG sob o n.º tema de Registro de Preços previsto no art. 15, lativo e obrigacional às partes, segundo as cláu-

2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de PREÇOS-ARP, cujo objeto foi adjudicado ao(s) da Lei 8666/93, e das demais normas legais sulas e condições seguintes:

046728202012-7 SSP-MA, doravante denomi- aplicáveis, em face da classificação das propos-001/2022PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 nada simplesmente de GERENCIADOR DA tas apresentadas no Pregão Eletrônico para Re-ATA, institue a Ata de Registro de Preços, nos gistro de Precos n.º 001/2022, por delibe-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO** DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAtermos do art. 15, daLei Federal 8.666, de 21 de ração da Pregoeira e Equipe de Apoio, Ata de ÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO junho de 1993, com as alterações posteriores, Julgamento de Preços, e homologada pela Di- DE HIDROMETRO, PARA O SERVIÇO AUTÔ-NOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de Preços através da ATA DE REGISTRO DE ARARI - MA, de acordo com as especificações, quantitativos e precos constantes da Tabela

EMPRESA: RENOVA MEDICAO LTDA

CNPJ: 28.470.827/0001-88

END.: AV. EMPRESARIAL JUSCELINO KUBSTCHECK DE OLIVEIRA, Nº 364, MARIA ROSA, BOCAIUVA - MG

RESPONSÁVEL LEGAL: JOEL SOARES DA SILVACPF N.º 052.238.486-24 RG N.º MG - 10600374

						ValorUnitário	
Lote	Quant.	Ur	Descrição	Marca	Modelo		Valor Total
1	700		HIDROMETRO	RENOVA	UR-3.0	R\$ 73,10	R\$ 51.170,00
			MOD. UJ 3.0 DN 15				
							R\$ 51.170,00

EMPRESA: A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

CNPJ: 34.830.062/0001-42

END.: AV. LOURENCO VIEIRA DA SILVA/AVN 01 DR CARLOS Nº 02, SALA A, CEP:65.055-310, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUÍS - MA

RESPONSÁVEL LEGAL: ANILTON FRANCISCO LOBO MENDESCPF N.º 100099063-04 RG N.° 000123149199-7

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	ValorUnitário	Valor Total
2	300	UND	HIDROMETRO MOD. UJ 3.0 DN15	HIDROMETER	UNIJATO 3.0 DN15	R\$ 85,50	R\$ 25.650,00
	'				·		R\$ 25.650,00

1.2 Os fornecimentos serão prestados de 1.3. A existência dos preços registrados não obriga acordo com a necessidade e conveniência do o SAAE a adquirir os fornecimentos, sendofacul-**SAAE**, mediante a emissão da Nota de Empenho tada a realização de licitação específica para o e celebração do Contrato, observadas ascondições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊN-**CIA/PROJETO BÁSICO, ANEXO I do Edital que integra a presente Ata independente de transcrição.

serviço pretendido assegurado aos beneficiários 2.1 do registro a preferência de Fornecimento em igualdade condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO **REGISTRO DE PREÇOS**

 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses,a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverãoser observa-

dos os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo guarto, da Lei 8.666/93, de21 de junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não seráobri-





Imprensa Oficial ● Ano X ● Número 109 ● Arari, segunda-feira, 13 de junho de 2022 ● Edição regular

gado a adquirir o(s) serviços/produto(s) refe- pelos órgãos de fiscalização. rido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caibare- 6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de mente o contrato e aplique as outras sanções curso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, com asalterações que lhe foram impostas pela Lei Federal DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTS 4art. Se a multa for de valor superior ao valor da ga-8.883/94, a presente Ata de Registro dePreços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento, por todosos Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- 3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejaremfazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação de serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registrode Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo coma respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2022. 8.1. 4.2 - Em cada prestação de serviço, o preço postas fundamentadamente nos termos da Lei unitário a ser pago será de acordo com a Atade n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei negociação para redução de preços e sua ade-Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 001/2022, pela empresa 8.2. detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA **DO LOCAL**

- 5.1 Os fornecimentos deverão ser prestados 8.3. O atraso injustificado na execução do mediante requerimento comprovado, não pudentro dos prazos e condições estabelecidasno contrato sujeitará o contratado à multa de mora der cumprir o compromisso, a Administração Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2 O prazo para início dos fornecimentos será 8.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo 9.8 Liberar o Detentor da Ata do comprode até 05 (cinco) dias a contar do recebimentoda por cento) do valor do contrato, por dia de misso assumido, sem aplicação da penalidade, Ordem de fornecimento, emitida pelo SAAE.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 6.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo/prestação do fornecimento.
- 6.2 Em todos os fornecimentos, o paganainstituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada evisada

Preços, a licitante vencedora deverá fornecerao previstas nesta Lei. SAAE, o número de sua conta corrente bancá- 8.3.5. A multa, aplicada após regular processo ria, agência e banco, para efeito de pagamento. administrativo, será descontada dagarantia do

CLÁUSULA SÉTIMA 55, II)

- 7.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos ospedidos efetuados durante a vigência desta Ata, CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA mesmo que a entrega deles decorrente estiverprevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenhoaos serviços/produtos dele advindo não são passiveis de
 - 7.2 Se a qualidade dos fornecimentos não corresponder às especificações exigidas, no editaldo Pregão que precedeu a Presente Ata, o fornecimento deverá ser refeito, no prazo máximode 48 (quarenta e oito) horas independentemente da fesa, o licitante que, convocado dentro do prazo aplicação das penalidades cabíveis.
 - mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidadepretendida, o local para a execução do serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.
 - 7.4 Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscalou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor & Ampe
 - 7.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviadapela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia 9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alteque necessariamente a acompanhar, adata e hora em que a tiver recebido, além da identificação tigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. de quem procedeu ao recebimento.
 - 7.6 A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida paraa unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- As sanções administrativas serão im- dor deverá:
- A recusa injustificada do adjudicatarso em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabele- 9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se cidas.
- nos seguintes montantes:
- atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 8.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por igual oportunidade de negociação; cento) do valor do contrato, no caso de suaine- 9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Adinjustificada em assinar o contrato;
- do contrato, no caso de descumprimento de josa. qualquer outra obrigação pactuada;
- 8.3.4. A multa a que alude este item não im-

pede que a Administração rescinda unilateral-

respectivo contratado.

rantia prestada, além da perda desta,responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamentode seu registro no Cadastro de Fonecedores do SAAEJ.øello prazo de até cinco anos, semprejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla dede validadede sua proposta: Não assinar o con-7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado trato ou a ata de registro de preços; Não entregar a documentação exigida no edital; Apresentar documentação falsa; causar o atraso na execução do objeto; Não mantiver a proposta; Falhar na execução do contrato; Fraudar a execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo; Declarar informações falsas; e Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA NONA DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- rações, obedecidas as disposições contidasno ar-
- 9.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquelespraticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores aAta.
- 9.3 Quando preço inicialmente registrado por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerencia-
- 9.4 Convocar o Detentor da Ata visando a quação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 9.6 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportuni dade de negociação.
- superior aos registrados, o Detentor da Ata, poderá:
- confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicaçãoocorrer antes do pedido do fornecimento; e
- Convocar os demais Detentores da Ata visando
- xecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa ministração deverá proceder a revogação daAta de Registro de Preços, adotando as medidas cabímento será feito por crédito em conta corrente 8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor veis para obtenção de contratação mais vanta-

CLÁUSULA DÉCIMA DAS CONDICÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitanteconsoante o disposto no art. 73, Il "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes. 10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da LeiFederal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pelo Administração do SAAE, quando:
- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 11.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se ocomprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- No caso de ser ignorado, incerto ou 11.1.8 inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do SAAE, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- Pelas detentoras, quando, mediante 11.1.9 solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 11.1.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação daspenalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também seráinformada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTO-RIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO







Imprensa Oficial • Ano X • Número 109 • Arari, segunda-feira, 13 de junho de 2022 • Edição regular

sente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante, a dotação orçamentária será informadapor ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPO-**SIÇÕES GERAIS**

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do

merado, conforme Mapa de Apuração anexo ao subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e demais norpresente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os fornecimentos cujos preços encontramse registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Arari MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e as propostas resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do

13.1 – O Fornecimento dos itens objeto da pre- das empresas classificadas no certame supranu- Registro de Preços, a Lei Federal n.º10.520/02 e mas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Arari/MA, 13 de junho de 2022.

Antônia de Fátima Lima Gonçalves SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARI-MA ORGÃO GERENCIADOR

RENOVA MEDICAO LTDA EMPRESA BENEFICIÁRIA AFL MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EMPRESA BENEFICIÁRIA

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari







Instituído pela Lei Municipal N° 008, de 28 de agosto de 2013 Regulamentado pelo Decreto N° 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI — CNPJ 06.242.846/0001-14 Gabinete do Prefeito Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 - Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal
Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal
João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito
José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Chefe de Divisão de Imprensa Oficial
Rodilson Silva Araúio Procurador geral do Município

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município **José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM10913062022



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.